



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE TACURU

“Legislativo forte e atuante”

Gestão 2019/2020

- CNPJ 03.890.746/0001-06

PARECER 036/2019
DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PROJETO DE LEI Nº 041/2019.

Autor: EXECUTIVO MUNICIPAL



DISPÕE SOBRE: AUTORIZAÇÃO A DOAÇÃO DE BEM IMÓVEL DO MUNICÍPIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS NA FORMA QUE ESPECIFICA;

CONSIDERANDO; que o Referido Projeto de Lei esta elaborado dentro dos paramentos constitucionais;

S.M.J, somos favoráveis a tramitação e aprovação do referido Projeto.

Sala das Sessões, em 09 de Dezembro de 2019.

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL


VALMIR OTILIO DA SILVEIRA
Presidente


VALINO GOULARTE GOMES
Relator


JOSÉ ANTONIO DE SOUZA
Membro

PROJETO LEI Nº. 0041/2019.

“AUTORIZA A DOAÇÃO DE BEM IMÓVEL DO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS NA FORMAQUE ESPECIFICA”.

O Prefeito Municipal de Tacuru - MS, CARLOS ALBERTO PELEGRINI, na forma em que dispõe a Lei Orgânica do Município, submeto ao Colendo Plenário da Câmara Municipal, para aprovação do seguinte:

Art. 1º -Fica o poder do executivo municipal autorizado em favor de: **SAMY JAQUELINE DE SOUZA**, brasileira, portadora do CPF 024.520.561-62, inscrito sob o RG nº 291129, residente e domiciliado na Rua José Carlos Castro Alexandria, 214, Centro, neste município Tacuru – MS. **Doar Lote Terreno Urbano nº G-1, da Quadra 39; conforme memorial descritivo, croqui anexo, e parecer emitido pelo departamento engenharia e projetos desta municipalidade, medindo 625,00 m² (Seiscentose e vinte cinco metros quadrados), pertencente ao lado impar do logradouro, sito no endereço: Av. José Carlos de Castro Alexandria, imóvel urbano com 12,50 M (doze metros e cinquenta centímetros) de frente, sendo a mesma medidas dos fundos; sendo a medida de 50,00 M (Cinquenta metros) da frente aos fundos de ambos os lados, de formato polígono regular. Sendo as seguintes confrontações neste município de Tacuru – MS, no qual tenho domínio e posse.**

LOGRADOURO (Frente): (X) LESTE

Confrontando com a Av. José Carlos de Castro Alexandria
Medindo (m): 12,50 M (doze metros e cinquenta centímetros)

Confrontante (fundos): (X) OESTE

Confrontando com fração desmembrada, sendo Lote de Terreno Urbano nº C-1 Pertencentes à quadra 39.
Medindo (m): 12,50 M (doze metros e cinquenta centímetros)

Confrontante (Lado Esquerdo): (X) SUL

Confrontando com fração desmembrada, sendo Lote de Terreno Urbano nº F. Pertencente a quadra 39.
medindo (m): 50,00 M (Cinquenta metros)

Confrontante (Lado Direito): (X) NORTE

Confrontando com fração desmembrada, sendo Lote de Terreno Urbano nº G-2.
Pertencentes à quadra 39.
medindo (m): 50,00 M (Cinquenta metros)

Parágrafo Único – a doação do bem em epígrafe é para fins de regularização documental, junto ao Cartório de Registro de Imóveis, em conformidade com a Lei Municipal nº 802/2008.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tacuru, Mato Grosso do Sul, em 25 (vinte e cinco) de novembro de 2019.

CARLOS ALBERTO FELEGRINI
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

O objetivo do presente Projeto de Lei visa conceder aos beneficiários, os imóveis de que trata o artigo 1º, é o **Doar Lote Terreno Urbano nº G-1, da Quadra 39; conforme memorial descritivo, croqui anexo, e parecer emitido pelo departamento engenharia e projetos desta municipalidade, medindo 625,00 m² (Seiscentose e vinte cinco metros quadrados), pertencente ao lado impar do logradouro, sito no endereço: Av. José Carlos de Castro Alexandria, imóvel urbano com 12,50 M (doze metros e cinquenta centímetros) de frente, sendo a mesma medidas dos fundos; sendo a medida de 50,00 M (Cinquenta metros) da frente aos fundos de ambos os lados, de formato polígono regular. Sendo as seguintes confrontações neste município de Tacuru – MS, no qual tenho domínio e posse.**

A doação é permitida conforme Lei Municipal nº. 802/2008 de 30 de Outubro de 2008 que trata de doação específica.

O referido imóvel citado acima se encontra com o I.P.T.U quitados junto aos cofres públicos.

Por se tratar de uma doação específica só é para imóveis que foram doados em gestão anteriores verbalmente é de propriedade de posse de terceiros e contribuinte de I.P.T.U. A mais de 05 (cinco) anos;

A causa da doação é que a prefeitura vem arrecadando I.P.T.U. deste imóvel já citado e que o imóvel sem escritura pública perde valor no mercado imobiliário, causando prejuízo ao proprietário.

Com tais considerações, confiante de que poderei contar com a compreensão e imprescindível aquiescência dos Senhores, peço o voto dos ilustres Edis, em caráter de urgência.

Tacuru – MS, 25 de novembro de 2019.

CARLOS ALBERTO PELEGRINI

Prefeito Municipal


Exmo. Senhor Prefeito Municipal de Tacuru - MS
CARLOS ALBERTO PELEGRINI

REQUERIMENTO

Eu, SAMY JAQUELINE DE SOUZA, brasileira, portador do CPF 024.520.561-62, residente e domiciliado na Av. José Carlos de Castro Alexandria nº 214 – Centro/ Tacuru - MS; venho por meio deste REQUERER a doação de título definitivo do **lote G-1**, pertencente à **quadra 39**, localizado na Av. José Carlos de Castro Alexandria, Centro do Município de Tacuru, conforme cadastro municipal, o qual domínio e posse, com (formato polígono regular) uma área de 625,00 m² (Seiscentose e vinte cinco metros quadrados).

Tacuru, 20 de Novembro de 2019.

N. Termos
P. Deferimento,



SAMY JAQUELINE DE SOUZA
CPF. 024.520.561-62

Requerente

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
SAMY JAQUELINE DE SOUZA



DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSORAUF
1623345 SEJUSP MS

CPF DATA NASCIMENTO
024.520.561-62 21/04/1987

FILIAÇÃO
DOROTEIA DE SOUZA

PERMISSÃO AEP CAT. HAB. AB

Nº REGISTRO VALIDADE Nº HABILITAÇÃO
05263094195 04/05/2021 26/07/2011

OBSERVAÇÕES
SEM OBSERVAÇÃO;

Samy Jaqueline de Souza
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL DATA DE EMISSÃO
TACURU, MS 25/05/2016

Gerson Claro Dino
ASSINATURA DO EMISSOR
**Gerson Claro Dino
Diretor Presidente
58661424483
MS829639233**

DETRAN MS (MATO GROSSO DO SUL)

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1291328309

PROIBIDO PLASTIFICAR
1291328309

Ligação: BIFÁSICO
Clif/Sbc: RES MTC B1 / RESIDENCIAL - RESIDENCIAL
Roteiro: 9 - 80 - 10 - 1780 Referência: Out / 2019
Medidor: 00053006407 Emissão: 18/10/2019
Emissão Autorizada por Regime Especial Processo N.11/070258/2004

Atendimento ao Cliente **ENERGISA 0800 722 7272** Acesse: www.energisa.com.br

Conta referente a	Apresentação	Data prevista da próxima leitura	CPF/ CNPJ/ RANI
Out / 2019	16/10/2019	13/11/2019	068.713.858-27
			Insc. Est.

UC (Unidade Consumidora) 10/269647-4

Canal de contato

Declaração de Quitação Anual de Débitos:
Conforme previsto na Lei 12.007 de 29 de julho de 2009, informamos a quitação dos débitos referentes aos faturamentos regulares de energia elétrica desta unidade consumidora vencidos no ano de 2018 e nos anos anteriores. Esta declaração substitui, para a comprovação do cumprimento das obrigações do consumidor, as quitações dos faturamentos mensais dos débitos do ano a que se refere, e dos anos anteriores.
Vacine crianças e adolescentes: outubro é o mês do combate à poliomielite.

Anterior	Atual	Constante	Consumo	Dias
Data	Leitura	Data	Leitura	
18/09/18	11458	18/10/19	11541	
			83	30

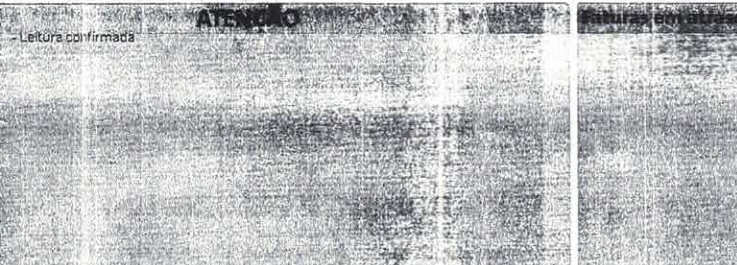
Demonstrativo									
CCI	Descrição	Quantidade	Tarifa C/ Tributos Total (R\$)	Valor Base Calc. ICMS (R\$)	Alíq. ICMS	Base Calc. PIS (R\$)	Cofins (R\$)		
0601	Consumo em kWh	83,000	0,788480	65,44	17	11,12	65,44	0,67	3,12
0601	Adic. B. Vermelha			1,86	17	0,33	1,86	0,02	0,09
0601	Adic. B. Amarela			0,87	17	0,15	0,87	0,01	0,04
LANÇAMENTOS E SERVIÇOS									
0607	Contrib de Ilum Pub			6,03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0603	CUSTO DE EMISSÃO DE 2ª VIA 11/2018			2,97	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0603	CUSTO DE EMISSÃO DE 2ª VIA 10/2018			2,97	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0603	CUSTO DE EMISSÃO DE 2ª VIA 09/2018			2,97	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0604	JUROS DE MORA 09/2018			20,16	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0604	JUROS DE MORA 10/2018			3,39	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0604	JUROS DE MORA 11/2018			2,97	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0605	MULTA 09/2018			3,38	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0605	MULTA 10/2018			0,82	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0605	MULTA 11/2018			0,59	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0605	ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA 10/2018			0,82	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0605	ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA 11/2018			0,82	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL				119,89	0,00	19,88	68,99	8,98	3,99
Tarifa s/ Tributos:				0,808650					

Media últimos meses (kWh)	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
50	23/10/2019	R\$ 115,97

Histórico de Consumo (kWh)											
21	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Out/18	Nov/18	Dez/18	Jan/19	Fev/19	Mar/19	Abr/19	Mai/19	Jun/19	Jul/19	Ago/19	Set/19

RESERVAÇÃO AO FISCO
3d9e.b167.6b56.0f03.592f.c899.e500.24f6.

Indicadores de Qualidade 8/2019 - IGUATEMI				Discriminação		
Limites da ANEEL	Apurado	Limite de Tensão (V)		Valor (R\$)	%	
DIC MENSAL 6,47	0,00	NOMINAL 127		16,79	14,48	Serviços de Dist. da Energia/MS
DIC TRIMESTRAL 12,84				27,32	23,56	Compra de Energia
DIC ANUAL 25,69				2,53	2,18	Serviço de Transmissão
FIC MENSAL 9,61	0,00	CONTRATADA LIMITE INFERIOR 117		6,08	5,24	Encargos Setoriais
FIC TRIMESTRAL 19,22		LIMITE SUPERIOR		54,34	48,86	Impostos Diretos e Encargos
FIC ANUAL 38,00	0,00			8,91	7,88	Outros Serviços
DMIC 3,80				Total	115,97	100,00
DICRI 12,22				Valor do EUSD (Ref. 8/2019) R\$ 0,00		



BANCO DO BRASIL PAGAR PREFERENCIALMENTE NO BANCO DO BRASIL
00190.00009 03116.868005 03845.901176 4 80510000011597

PAGADOR: PAULA ORTIZ - CPF/CNPJ: 068.713.858-27 RUA JOSE CARLOS CASTRO ALEXANDRIA, 214 / 080.01.249000 - CENTRO - TACURU / MS CEP: 79975000				
Nosso Nr	Nr. Documento	Data de Vencimento	Valor do Documento	Valor Pago
31168680003845901	000269647201910	23/10/2019	R\$ 115,97	
BENEFICIÁRIO: ENERGISA MATO GROSSO DO SUL - DISTR. DE ENERGIA S.A. CNPJ: 5.413.826/0001-50 Av. Gury Marques, 8000 - Campo Grande/MS - CEP 79072-900 Agência / Código do beneficiário: 3064-3/5364-3				



CERTIDÃO DE SITUAÇÃO DO IMÓVEL Nº 028/2019

PROPRIETÁRIO:

NOME: SAMY JAQUELINE DE SOUZA

CPF/CNPJ Nº: 024.520.561-62

AUTOR DO PROJETO:

NOME: ODILON TRINDADE VALENÇOELA

CAU-BR Nº: A77625-4

ART PROJETO:

Tendo em vista a documentação apresentada, por este alvará fica concedida a licença para o **projeto situação de Desmembramento de imóvel urbano em 20/11/2019**, sito no endereço: Av. José Carlos de Castro Alexandria, centro, imóvel denominado como: **Lote Terreno nº G-1, da Quadra 39**, nesta cidade de TACURU-

MS. ESPECIFICAÇÃO:

Aprovação de projeto para **Certidão de Situação de Lote Terreno Urbano:**

LOTE TERRENO URBANO: **G-1** QUADRAS: **39** BAIRRO: Centro

AREA DO IMOVEL A SER DESMEMBRADO: formato regular

625,00 m² (Seiscentose e vinte cinco metros quadrados).

LOGRADOURO (Frente): (X) LESTE

Confrontando com a Av. José Carlos de Castro Alexandria

Medindo (m): 12,50 M (doze metros e cinquenta centímetros)

Confrontante (fundos): (X) OESTE

Confrontando com fração desmembrada, sendo Lote de Terreno Urbano nº C-1

Pertencentes à quadra 39.

Medindo (m): 12,50 M (doze metros e cinquenta centímetros)

Confrontante (Lado Esquerdo): (X) SUL

Confrontando com fração desmembrada, sendo Lote de Terreno Urbano nº F.

Pertencente a quadra 39.

medindo (m): 50,00 M (Cinquenta metros)

Confrontante (Lado Direito): (X) NORTE

Confrontando com fração desmembrada, sendo Lote de Terreno Urbano nº G-2.

Pertencentes à quadra 39.

medindo (m): 50,00 M (Cinquenta metros)

Tacuru - MS, 20 de NOVEMBRO de 2019.


ODILON TRINDADE VALENÇOELA
ARQUITETO URBANISTA
CAU Nº A77625/4 – BR

AUTORIZAÇÃO

O Prefeito Municipal de Tacuru, no uso de suas atribuições **AUTORIZA**, para fins de Registro público, o **DESMEMBRAMENTO**, de uma área urbana determinada na **Quadra 39**, sendo denominado **Lote Terreno Urbano nº G-1**, conforme memorial descritivo, croqui anexo, e parecer emitido pelo departamento engenharia e projetos desta municipalidade, medindo 625,00 m² (Seiscentose e vinte cinco metros quadrados), pertencente ao lado ímpar do logradouro, sito no endereço: Av. José Carlos de Castro Alexandria, imóvel urbano com 12,50 M (doze metros e cinquenta centímetros) de frente, sendo a mesma medidas dos fundos; sendo a medida de 50,00 M (Cinquenta metros) da frente aos fundos de ambos os lados, de formato polígono regular.

Qual confere de direito ao senhor (a): **SAMY JAQUELINE DE SOUZA**, pessoa física inscrito no 024.520.561-62, sendo por essa a expressão da verdade assino a presente **CERTIDÃO DE DESMEMBRAMENTO**.

Tacuru – MS, 20 de NOVEMBRO de 2019.


CARLOS ALBERTO PELEGRINI
Prefeito Municipal de Tacuru - MS

MEMORIAL DESCRITIVO URBANO

IMÓVEL: LOTE DE TERRENO URBANO nº G-1
PERTENCENTE À QUADRA 39 (CENTRO)
PERIMETRO URBANO DE TACURU
LOCAL: Av. José Carlos de Castro Alexandria
PROPRIETARIO: SAMY JAQUELINE DE SOUZA
CPF: 024.520.561-62

MEMORIAL DESCRITIVO DO IMÓVEL:

Lotes de Terreno Urbano nº G-1, pertencente à Quadra 39; com 625,00 m² (Seiscentose e vinte cinco metros quadrados), localizado no lado ímpar do logradouro da Av. José Carlos de Castro Alexandria, com 12,50 M (doze metros e cinquenta centímetros) de frente, sendo a mesma medida dos fundos e 50,00 M (Cinquenta metros) da frente aos fundos de ambos os lados; sendo as seguintes. confrontações:

(Frente): (X) LESTE

Confrontando com a Av. José Carlos de Castro Alexandria
Medindo (m): 12,50 M (doze metros e cinquenta centímetros)

(fundos): (X) OESTE

Confrontando com fração desmembrada, sendo Lote de Terreno Urbano nº C-1
Pertencentes à quadra 39.
Medindo (m): 12,50 M (doze metros e cinquenta centímetros)

(Lado Esquerdo): (X) SUL

Confrontando com fração desmembrada, sendo Lote de Terreno Urbano nº F.
Pertencente a quadra 39.
medindo (m): 50,00 M (Cinquenta metros)

(Lado Direito): (X) NORTE

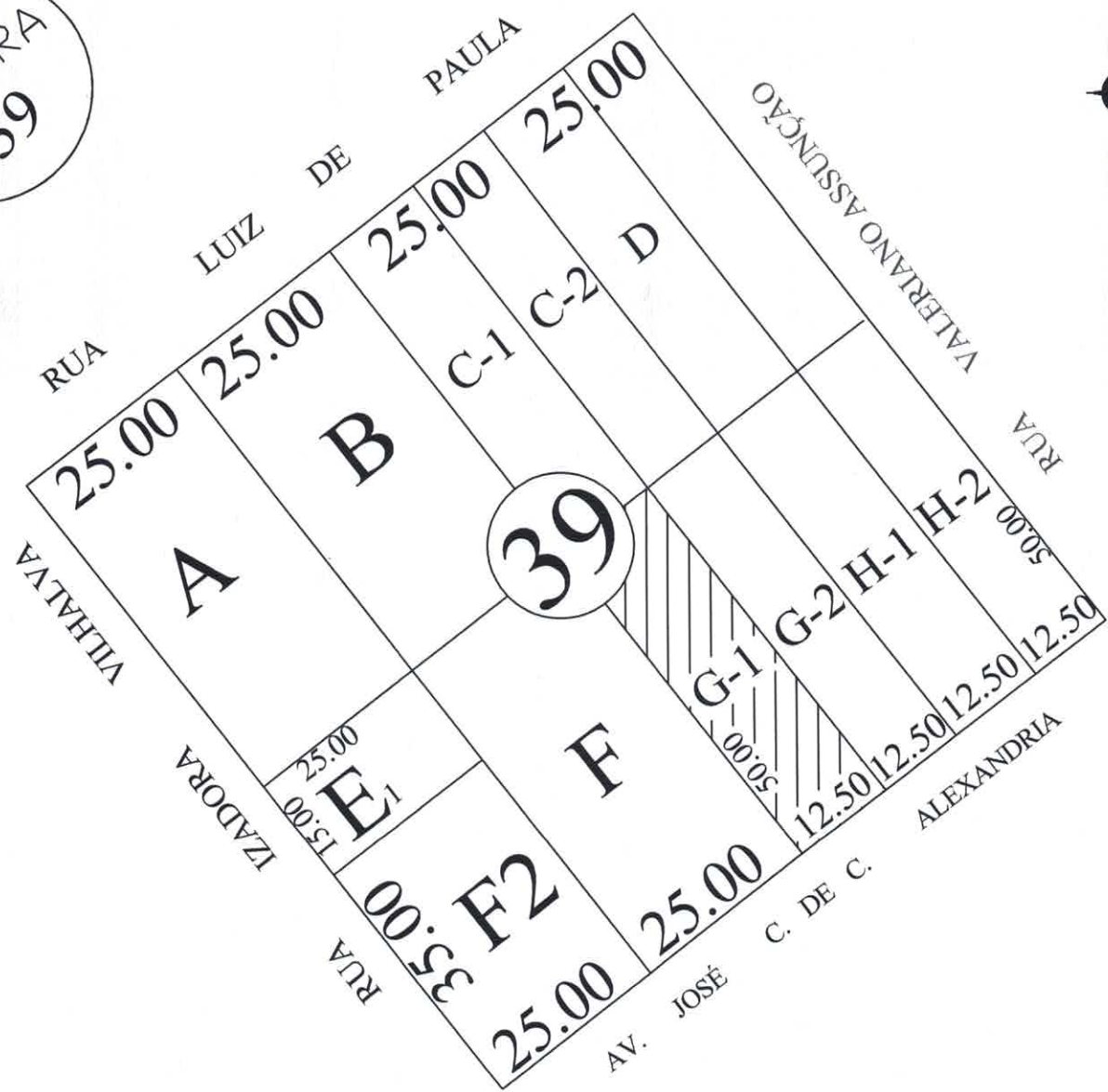
Confrontando com fração desmembrada, sendo Lote de Terreno Urbano nº G-2.
Pertencentes à quadra 39.
medindo (m): 50,00 M (Cinquenta metros)

Por ser verdade assino o presente.

Tacuru - MS, 20, de novembro de 2019

ODILON TRINDADE VALENÇOELA
ARQUITETO URBANISTA
CAU Nº A77625/4 – BR

QUADRA
39



LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO

proprietario : SAMY JAQUELIE DE SOUZA
 Lote de Terreno Urbano - nº G-1, pertencente á Quadra 39
 CENTRO - area: 625,00 M²
 Frente a Av. José Carlos de Castro Alexandria

Autor e Responsavel Técnico:

ODILON TRINDADE VALENÇUELA
 ARQUITETO URBANISTA CAU A77625-4

EXERCÍCIO DE 2019 – CERTIDÃO Nº 944/2019

CERTIDÃO NEGATIVA

Certifico: a requerimento da parte interessada de que o

BIC: 767

LOTE: G-1

QUADRA: 39

MEDINDO: (625,00 m²)

END: AV. JOSÉ CARLOS DE CASTRO ALEXANDRIA

PROPRIEDADE DE: SAMY JAQUELINE DE SOUZA

ESTA QUITE COM OS TRIBUTOS MUNICIPAIS ATÉ A PRESENTE DATA.

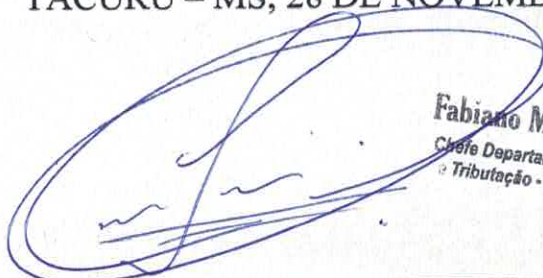
Obs: Ficando, todavia, ressaltados os direitos da fazenda pública municipal de cobrar quaisquer débitos que venham a ser apurados.

Para constar eu, **FABIANO MACIEL MICHELS**, Chefe do Departamento de Tributação e Cadastro, passei a presente Certidão, para fins de regularização a qual dou fé e assino.

Esta certidão tem validade de 30 dias a partir desta data.

Por ser verdade, firmo o presente.

TACURU – MS, 28 DE NOVEMBRO DE 2019.



Fabiano Maciel Michels
Chefe Departamento de Cadastro
e Tributação - Portaria 193/2017

03.888.989/0001-00

PREFEITURA MUNICIPAL DE
TACURU-MS

RUA VARCELINA LIMA ALVARENGA, 1000 - CEP 79975-000
TACURU-MS

FABIANO MACIEL MICHELS
Chefe do Depto. de Tributação e Cadastro



Documento válido somente se acompanhado do comprovante de pagamento

Lei Nº 12.378, de 31 de dezembro de 2010:

Art. 47. O RRT será efetuado pelo profissional ou pela pessoa jurídica responsável, por intermédio de seu profissional habilitado legalmente no CAU. Art. 48. Não será efetuado RRT sem o prévio recolhimento da Taxa de RRT pela pessoa física do profissional ou pela pessoa jurídica responsável. Art. 50. A falta do RRT sujeitará o profissional ou a empresa responsável, sem prejuízo da responsabilização pessoal pela violação ética e da obrigatoriedade da paralisação do trabalho até a regularização da situação, à multa de 300% (trezentos por cento) sobre o valor da Taxa de RRT não paga corrigida, a partir da autuação, com base na variação da Taxa Referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia - SELIC, acumulada mensalmente, até o último dia do mês anterior ao da devolução dos recursos, acrescido este montante de 1% (um por cento) no mês de efetivação do pagamento. * O documento definitivo (RRT) sem a necessidade de apresentação do comprovante de pagamento, poderá ser obtido após a identificação do pagamento pela compensação bancária.

1. RESPONSÁVEL TÉCNICO

Nome: ODILON TRINDADE VALENCOELA

Registro Nacional: A77625-4

Título do Profissional: Arquiteto e Urbanista

2. DADOS DO CONTRATO

Contratante: SAMY JAQUELINE DE SOUZA

CPF: 024.520.561-62

Contrato: 028/2019

Valor Contrato/Honorários: R\$ 0,00

Tipo de Contratante: Pessoa física

Celebrado em: 20/11/2019

Data de Início: 02/12/2019

Previsão de término: 31/12/2019

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa deste RRT

3. DADOS DA OBRA/SERVIÇO

Endereço: AVENIDA José Carlos de Castro Alexandria

Nº: 214

Complemento: CASA

Bairro: CENTRO

UF: MS CEP: 79975000 Cidade: TACURU

Coordenadas Geográficas: Latitude: -23.633001181296073

Longitude: -55.012394156605346

4. ATIVIDADE TÉCNICA

Grupo de Atividade: 1 - PROJETO

Subgrupo de Atividade: 1.8 - URBANISMO E DESENHO URBANO

Atividade: 1.8.5 - Projeto de parcelamento do solo mediante desmembramento ou remembramento

Quantidade: 625,00

Unidade: m²

Declaro o atendimento às regras de acessibilidade previstas em legislação e em normas técnicas pertinentes para as edificações abertas ao público, de uso público ou privativas de uso coletivo, conforme § 1º do art. 56 da Lei nº 13146, de 06 de julho de 2015.

5. DESCRIÇÃO

Desmembramento de imóvel urbano, sito no endereço: Av. José Carlos de Castro Alexandria, centro, imóvel denominado como: Lote Terreno nº G-1, da Quadra 39, nesta cidade de TACURU-

6. VALOR

Total Pago:

R\$ 0,00

Atenção: Este Item 6 será preenchido automaticamente pelo SICCAU após a identificação do pagamento pela compensação bancária. Para comprovação deste documento é necessária a apresentação do respectivo comprovante de pagamento



CAU/BR

Conselho de Arquitetura
e Urbanismo do Brasil

Registro de Responsabilidade Técnica - RRT

RRT SIMPLES
Nº 0000009019243
INICIAL
INDIVIDUAL



7. ASSINATURAS

Declaro serem verdadeiras as informações acima.

TA BOUR, 20 de 11 de 2019
Local Dia Mês Ano

Samy Jaqueline de Souza
SAMY JAQUELINE DE SOUZA
CPF: 024.520.561-62

Odilon Trindade Valencuela
ODILON TRINDADE VALENCOELA
CPF: 781.811.271-53